



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano IX • Nº 459

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto publica:

- Portaria Nº 01 de 03 de Janeiro de 2022
- Portaria Nº 02 de 03 de Janeiro de 2022
- Portaria Nº 03 de 03 de Janeiro de 2022
- Portaria Nº 04 de 03 de Janeiro de 2022

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Hermínio Cordeiro dos Reis / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q9PZ6JF961YB2N+A4ZON+A

Portarias



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão para proceder à realização dos Procedimentos Administrativos para compras de bens e serviços para uso desta Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Vereador **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em função da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta dos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, procederem à realização dos processos administrativos para compras de bens e serviços para uso deste Poder Legislativo.

Presidente – América Cerqueira de Oliveira Neta

Membro – Rosângela da Silva Souza Carvalho

Membro – Francinélia Lisboa da Silva Seraine

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Primeiro Suplente: Bianca Serpa Oliveira

Segundo Suplente: Wellington Correia Leal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2022.

HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
- Presidente da Câmara Municipal

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para proceder à regularização dos processos licitatórios na modalidade PREGÃO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Vereador Hermínio Cordeiro Dos Reis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento ao disposto no art. 77, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **América Cerqueira de Oliveira Neta** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de Pregão.

Art. 2º. Designar os servidores Francinélia Lisboa da Silva Seraine e Rosangela da Silva Souza Carvalho, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas na Legislação em vigor, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – o exame da documentação constante nos envelopes e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos de Equipe de Apoio;

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e;

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2022.

Art. 5º. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 6º. Quando necessário o Pregoeiro poderá requerer funcionários ou informações de qualquer setor desta Câmara Municipal, para garantir o fiel desenvolvimento dos procedimentos.

Art. 7º. Fica assegurada ao Pregoeiro a faculdade de convocar técnicos, para assessoramento e/ou emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 8º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
- Presidente da Câmara Municipal -



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Designa a Servidora Pública Municipal Roméria Oliveira Nunes, Agente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, para exercer função de confiança no Setor Contábil do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Vereador Hermínio Cordeiro Dos Reis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento ao disposto no art. 77, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública **ROMÉRIA OLIVEIRA NUNES**, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 0002, lotada na Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, para exercer função de confiança no Setor de Contábil do Poder Legislativo Municipal, com as atribuições legais inerentes a tal encargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

- Presidente da Câmara Municipal -



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 04 de 03 de janeiro de 2022

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO AGENTE FISCALIZADOR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Vereador Hermínio Cordeiro Dos Reis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento ao disposto no art. 77, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa e **Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras **Melissa Camilo Dias**, matrícula nº 018 e **Magna Domingas Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 006, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação da execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

Artigo 2º - Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, cópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º - Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atendem as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

II – Receber documentos fiscais, faturas, medições, atestados, cronogramas físico-financeiros e quaisquer outros documentos pertinentes, e emitir pareceres e/ou atestados sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-as ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;

III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações e/ou providencias que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Acompanhar o prazo de vigência dos contratos, bem como recomendar ao gestor a prorrogação do contrato ou realização de um novo processo licitatório de acordo aos interesses públicos e economicidade da contratação;

V – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

VI - Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligencias, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência;

VII – Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e Assessoria Jurídica, trinta dias antes do término do contrato, os casos de omissões, distorções, negligencias e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

Artigo 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
- Presidente da Câmara Municipal -

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br